



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Da: Secretaria de Governo

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto:

1. Objeto: Contratação de sociedade(s) empresaria(s) e/ou unipessoal(is) especializada no ramo da captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos através da internet a serem realizados nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, conforme especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

2. Justificativa: Considerando as questões quanto à transparência das informações relacionadas ao serviço público, o presente Termo de Referência busca dotar a prefeitura municipal de mecanismos e tecnologias que permitam ampliar o alcance das atividades prestadas por esta administração, atingindo uma maior parcela da população com acompanhamento em tempo real.

Outrossim, em decorrência da pandemia do coronavírus – COVID-19, a solução de vídeo conferência se torna uma alternativa eficaz mantendo o isolamento social, justificando dessa forma a contratação dos serviços especificado neste Termo de Referência. A transmissão ao vivo através da internet é uma alternativa para realização de eventos que tem por objetivo transparência, divulgação da informação e promoção de entretenimento a população.

3. Da Especificação do Objeto:

3.1. Os serviços a serem contratados deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no quadro abaixo e atender às especificações técnicas.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	HORAS	120	Prestação de Serviço de captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos através da internet.

3.2. Estima-se em 40 (quarenta) eventos ao longo da vigência desta contratação, cada evento com duração de até 03 (três) horas. Caso ocorra do evento durar mais ou menos que as 03 (três) horas previamente estipuladas, para fins contratuais, serão contabilizadas os minutos e/ou horas efetivamente utilizadas.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Tendo em vista a necessidade de fazer a transmissão em tempo real das atividades definidas no objeto por meio da página do Facebook, Instagram, You Tube, do próprio município, exige-se contratada que, sob a demanda da Assessoria de Comunicação, forneça, instale, licencie, configure, opere e desinstale todos os equipamentos necessários a tal finalidade.

Da mesma forma, exige-se que tais equipamentos sejam dotados de softwares adequados e licenciados quando necessário, bem como operados em todas as fases (captação, gravação, edição e transmissão) por profissionais técnicos da própria contratada.

Neste sentido, a contratada, a cada evento que lhe é demandado, fica responsável pelo fornecimento de todos os produtos e serviços necessários ao desenvolvimento da captação e transmissão.

Cabe a ela também a instalação do sistema e sua completa operação, que deve se dar de forma integrada com os demais sistemas envolvidos na captação, edição e transmissão do evento, de acordo com os requisitos de qualidade exigidos a seguir.

Da mesma forma, a contratada é responsável pelo fornecimento, instalação de toda a infraestrutura seca, cabeamento e conexões necessárias para o funcionamento do projeto.

É de responsabilidade da contratada desinstalar, ao final da atividade, seus equipamentos, sem prejuízos ao funcionamento dos equipamentos atualmente existentes nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Em relação à exigência técnica do serviço prestado pela contratada, esta deverá garantir a transmissão de toda a imagem captada com áudio e vídeo de alta qualidade via streaming.

As imagens deverão ser captadas tanto em plano fechado quanto em planos gerais do plenário, cabendo ao editor de imagens fazer os cortes de edição durante a transmissão ao vivo.

A captação de imagem com áudio deve envolver corte de imagens, ajuste de áudio e geração de caracteres.

A contratada deverá garantir a redundância de todos os recursos em caso de falha de equipamentos.

Quando houver sistema de som próprio no local da realização do evento, a contratada deverá providenciar a captação do som a partir desse equipamento, sendo responsável por fornecer cabos, plugues, adaptadores ou outros acessórios necessários.

Quando houver participantes do evento através de videoconferência, a contratada deverá providenciar todos os meios necessários para captação do áudio e vídeo desses participantes.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A contratada deverá primar pela qualidade das imagens, evitando imagens borradas, fora de foco, cortadas, com conteúdo incompleto, assim como som inaudível, com eco ou ruídos.

A contratada deverá monitorar constantemente a qualidade da distribuição do streaming.

Enquanto estiver ocorrendo um evento ao vivo, a contratada deve atuar para solucionar prontamente eventuais problemas, mesmo se não comunicada pelo contratante.

Os serviços serão executados nas dependências dos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Os eventos poderão ser realizados no intervalo entre 7h às 23h30, em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos.

O serviço de transmissão deve permitir que no mínimo 1.000 espectadores possam assistir em tempo real os eventos através de streaming de internet pela fanpage do Município no Facebook, Instagram, You Tube.

A contratada deverá realizar teste prévio em tempo hábil, antes do início de cada evento, a fim de garantir a transmissão.

A contratada deverá disponibilizar sinal de áudio e de vídeo, com identificação dos processos e pessoas através de gerador de caracteres, fins de transmissão pela internet.

O local onde serão realizados os eventos possui conexão com rede elétrica e link internet local com no mínimo 30MB de upload.

De forma concomitante à transmissão, o evento deverá ser gravado em vídeo, em alta resolução, com o material gravado de cada evento devendo ser entregues na íntegra, em 02 cópias, no formato DVD, com prazo máximo de 02 dias úteis para entrega do material, contados a partir do dia subsequente ao término do evento.

O material gravado deverá ser entregue na íntegra, podendo o material ser reproduzido em emissoras de televisão.

A contratada será acionada com no mínimo 01 dia útil de antecedência para providenciar a realização do serviço objeto deste termo de referência;

No caso de cancelamento do evento ou alteração da data e/ou horário do evento, a contratada deverá ser comunicada pela contratante até 30 minutos antes do horário de início do evento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para promover a transmissão ao vivo de eventos realizados nos espaços públicos da Prefeitura de Arcos, por meio da página do Facebook, Instagram, You Tube do município, serão necessários no mínimo, os seguintes equipamentos a serem fornecidos pela contratada, sem prejuízo de outros que porventura sejam necessários para o cumprimento da finalidade desta contratação;

- 02 Câmeras de vídeo Digitais Full HD;
- 02 Tripés com cabeçotes hidráulicos;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Cabeamento HD-SDI.

Cabeamento função intercom.

Cabeamento para áudio LR.

Um (01) computador ou notebook, com especificações que permitam a execução do serviço contratado.

Uma (01) Mesa de Áudio de até 16 canais.

Iluminação adequada ao local.

Um (01) Encoder HD.

01 (um) monitor de imagem de vídeo LCD, com tamanho mínimo de 21";

Cinco (05) microfones boom ou lapela ou de mão.

Todos os softwares necessários para prestação do serviço contratado deverão estar devidamente licenciados para a contratada.

6. CORPO TÉCNICO

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) profissionais para realizar a captação de imagens, edição e inclusão de legendas do material que será transmitido.

Profissionais com experiência técnica comprovada na atividade, objeto do contrato, com competência para a entrega do produto desde a captação, edição e pós-produção.

Os funcionários devem estar identificados com crachá e trajados de acordo com calça e camisa com identificação da contratada.

A contratada deverá entrar em contato com a Assessoria de Comunicação ou Gabinete do Prefeito para receber o roteiro da solenidade e os textos para as legendas e créditos do vídeo, bem como para agendar visita ao local da gravação.

O horário de chegada da equipe para a montagem dos equipamentos, na data do evento, deverá ser de no mínimo 1 hora ou o tempo necessário para o bom desenvolvimento do trabalho.

A contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, profissional que deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados pelo Gabinete do Prefeito ou pela Assessoria de Comunicação deste município.

Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão da CONTRATADA para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

A licitante deverá apresentar declaração formal de o serviço ofertado atende obrigatoriamente às especificações deste Termo de Referência.

Os atestados deverão conter:

Razão social e dados de identificação da instituição emitente, preferencialmente em papel timbrado;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Comprovação de capacidade de fornecimento do item ou prestação do serviço constante do objeto da licitação;
Período de fornecimento/prestação do serviço;
Local e data de emissão; e
Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao Contratante o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com este Termo.

Indenizar a contratante por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por um servidor deste Município.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Concordância com o Termo de Referência PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CAPTAÇÃO DE IMAGENS,
GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E SISTEMA DE STREAMING
DE VÍDEO PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DA INTERNET**

Arcos, 29 de junho de 2021.



Warley Rogério Fonseca
Secretário Municipal de Governo